

LEI Nº 099 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de APUAREMA, para o exercício de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aprovado o Orçamento do Município de APUAREMA, para o exercício financeiro de 1999, composto pelas RECEITAS E DESPESAS do Tesouro Municipal; estima a RECEITA em R\$ 3.603.588,62 (Três milhões seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e fixa a DESPESA igual importância.

Art.2º) - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de todos os Tributos e Suprimentos de Fundos, inclusive de Operações de Crédito na forma de Legislação em vigor, de acordo com as especificações do ANEXO I, obedecendo o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	R\$	2.963.588,62
1.1 - Receita Tributaria	R\$	84.700,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	6.000,00
1.5 - Receitas Industriais	R\$	90.800,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	2.761.788,62
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	20.300,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$	640.000,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$	80.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	60.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.603.588,62</b>

Art.3º) - A DESPESA será realizada segundo a discriminação constantes dos subanexos que integram o ANEXO II, conforme os seguintes desdobramentos:

<b>1 - DESPESA POR FUNÇÕES</b>	<b>PROJETOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>TOTAL</b>
01 - Legislativo	R\$ - x - x -	350.000,00	350.000,00
03 - Administ. e Planejamento	R\$ 40.000,00	683.000,00	723.000,00
04 - Agricultura	R\$ 20.000,00	33.000,00	53.000,00
05 - Comunicação	R\$ - x - x -	39.000,00	39.000,00
06 - Defesa Mac. e Seg. Pública	R\$ - x - x -	63.000,00	63.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 195.000,00	735.000,00	930.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 110.000,00	288.000,00	398.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 96.000,00	416.588,62	512.588,62
15 - Assistência e Previdência	R\$ 20.000,00	274.000,00	294.000,00
16 - Transporte	R\$ 30.000,00	211.000,00	241.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 511.000,00</b>	<b>3.092.588,62</b>	<b>3.603.588,62</b>



A U... A O  
... está... fei  
apresentado neste ato. Do...  
Em Testemunho... da verdade...  
Apuarema, 22 de 01 de 1999

**Taboia**



2 - DESPESA DE ORÇAO		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1.01 - Câmara Municipal	R\$	320.000,00	30.000,00	350.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	437.000,00	90.000,00	527.000,00
2.03 - Serv. Administ.Financeira	R\$	170.000,00	128.000,00	298.000,00
2.04 - Div.de Educação e Cultura	R\$	662.000,00	268.000,00	930.000,00
2.05 - Div.de Saúde Segur.Social	R\$	524.000,00	115.000,00	639.000,00
2.06 - Serv.Aut.d Agua e Esgoto	R\$	76.588,62	27.000,00	103.588,62
2.07 - Div.de Obras Serv.Urbanos	R\$	314.000,00	201.000,00	515.000,00
2.08 - Depart.Mun.Estr.Rodagem	R\$	186.000,00	55.000,00	241.000,00
<b>TOTAL.....&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>2.689.588,62</b>	<b>914.000,00</b>	<b>3.603.588,62</b>

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

1 - Despesas Correntes		R\$	2.689.588,62
1 - Despesas de Custeio	R\$	2.454.938,62	
2 - Transferências Correntes	R\$	234.650,00	
2 - Despesas de Capital		R\$	914.000,00
1 - Investimento	R\$	804.000,00	
2 - Inversões Financeira	R\$	10.000,00	
3 - Transferências de Capital	R\$	100.000,00	

Art.49) - Fica o chefe do poder executivo autorizado a:


I - VETADO

II - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 5% (Cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.


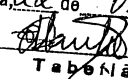
Art.50) - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.60) - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, 23 DE NOVEMBRO DE 1998

  
RIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito

**A U**  **A O**  
Está contida o original que me foi  
apresentado neste ato. Dou fé  
Em Testemunho da verdade  
Apuarema, 22 de 11 de 1998  
  
Taboia

